ATO Nº36 DE 23 DE DE ZEMBRO DE 1947

CLUBES AGRICOLAS .

O Secretario de Estado dos Negócios da Educação, tendo em vista as atribuições da Assistência Técnica do Ensino Rural, previstas no artigo 2º, do Decreto-lei nº13,625, de 21-10-1943, e considerando que os Clubes Agrícolas devem ter maior amplitude de desnvolvimento nos Grupos Escolares Rurais, subordinados diretamente aquela Assistência, cujos funcionários técnicos, dentro das próprias atribuições, podeñao cuidar da organização, da assistência e da fiscalização desses Clubes, resolve transferir para a Assistência Técniva do Ensino Rural, do Departamento de Educação, o controle dos Clubes Agrícolas, atualmente subordinados à Chefia das Instituições Auxiliares da Escola, do mesmo Departamento.

Secretaria de Estado dos Megócios da Educação, São Paulo, em 23 de dezembro de 1947.

a) Francisco Brasiliense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, emde de zembro de 1947.

a) Alduino Estrada Diretor Geral, substituto.